



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019/PMX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019/PMX

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, estabelecida à Av. Independência, 5597, Qd. 68A, Lt. 25, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP:74.070-010, inscrita no CNPJ 26.174.743/0001-71, email: admeleetroled@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Mauro Hélio Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, portador do RG 294769 SEJSP/TO e do CPF 887.848.601-97, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **Pregão Presencial – SRP nº 020/2019 – GOIANIRA - GO**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a adesão à ata de registro de preços, nº 020/2019 por pregão presencial n.º 020/2019 com o nº de processo administrativo n.º 2173/2019, firmado com a prefeitura municipal de Goianira – GO. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo [Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018](#) e subsidiariamente, na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2019, contados a partir da sua lavratura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PÇ	750	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 20 CM	FRONTEC	R\$ 0,10	R\$ 75,00
2	PÇ	1950	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 30 CM	FRONTEC	R\$ 0,22	R\$ 429,00
3	PÇ	1300	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 50 CM	FRONTEC	R\$ 0,95	R\$ 1.235,00
4	PÇ	30	ADAPTADOR P/ CAIXA PVC 4X2 CONDULETE TOP CINZA	TRAMONTINA	R\$ 1,48	R\$ 44,40
5	PÇ	5	ALICATE P/ ELETRICISTA UNIVERSAL CABO AMARELO	BELZER	R\$ 69,96	R\$ 349,80
6	KG	10	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	GERDAU	R\$ 11,98	R\$ 119,80
7	KG	10	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAU	R\$ 13,40	R\$ 134,00
8	KG	5	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	GERDAU	R\$ 14,96	R\$ 74,80
9	PÇ	360	BASE P/ RELE FOTOCÉLULA GIRATÓRIA REFORÇADA	MAPRETRON	R\$ 6,98	R\$ 2.512,80
11	PÇ	5	BOTA P/ ELETRICISTA REFORÇADA COURO NÚMEROS DE 37 A 43	BOMPEL	R\$ 183,95	R\$ 919,75



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

12	PÇ	135	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO DUPLO, ORNAMENTAL, MODELO BORBOLETA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 150 W A 200 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM.	RR IND.	R\$ 393,00	R\$ 53.055,00
13	PÇ	225	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL, MODELO ANDORINHA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 100 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 5 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM.	RR IND.	R\$ 393,00	R\$ 88.425,00
14	PÇ	10	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL, MODELO ANDORINHA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 150 W A 200 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM.	RR IND.	R\$ 367,00	R\$ 3.670,00
15	PÇ	225	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO RETO 3/4" 1 M	RR IND.	R\$ 21,40	R\$ 4.815,00
16	PÇ	25	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO RETO 2" 1 M	RR IND.	R\$ 45,15	R\$ 1.128,75
17	PÇ	60	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO CURVO 2" 3 M	RR IND.	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
21	M	325	CABO CCI 2 PARES PARA TELEFONE	MEGATRON	R\$ 0,57	R\$ 185,25
22	M	150	CABO COAXIAL P/ ANTENA	CONDUTTI	R\$ 1,44	R\$ 216,00
28	M	195	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM 750 V COR PRETA	CORFIO	R\$ 8,70	R\$ 1.696,50
29	M	195	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM 750 V COR VERMELHA	CORFIO	R\$ 8,70	R\$ 1.696,50
30	M	2765	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V COR PRETA	CORFIO	R\$ 1,29	R\$ 3.566,85
31	M	2750	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V COR VERMELHA	CORFIO	R\$ 1,29	R\$ 3.547,50
36	M	390	CABO MULTIPLEXADO 2X10,0 MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R\$ 2,35	R\$ 916,50
37	M	195	CABO MULTIPLEXADO 2X16,0 MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R\$ 3,35	R\$ 653,25
38	M	135	CABO MULTIPLEXADO 2X25,0 MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R\$ 5,05	R\$ 681,75
39	M	260	CABO MULTIPLEXADO 3X16,0	GOIÁS CABOS	R\$ 5,40	R\$ 1.404,00

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010

Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

			MM ALUMÍNIO			
40	M	325	CABO MULTIPLEXADO 3X25,0 MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R\$ 7,70	R\$ 2.502,50
41	M	260	CABO MULTIPLEXADO 3X35,0 MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R\$ 10,85	R\$ 2.821,00
44	M	65	CABO MULTIPLEXADO 4X70,0 MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R\$ 31,30	R\$ 2.034,50
45	M	950	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X1,5 MM	CORFIO	R\$ 2,15	R\$ 2.042,50
46	M	65	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X10,0 MM	CORFIO	R\$ 13,20	R\$ 858,00
47	M	325	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X2,5 MM	CORFIO	R\$ 3,38	R\$ 1.098,50
48	M	335	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X4,0 MM	CORFIO	R\$ 5,20	R\$ 1.742,00
50	M	245	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X1,5 MM	CORFIO	R\$ 2,90	R\$ 710,50
51	M	15	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X10,0 MM	CORFIO	R\$ 20,78	R\$ 311,70
52	M	195	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X2,5 MM	CORFIO	R\$ 4,44	R\$ 865,80
53	M	130	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X4,0 MM	CORFIO	R\$ 7,80	R\$ 1.014,00
54	M	130	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X6,0 MM	CORFIO	R\$ 11,70	R\$ 1.521,00
56	M	195	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X10,0 MM	CORFIO	R\$ 24,25	R\$ 4.728,75
57	M	65	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X16,0 MM	CORFIO	R\$ 40,97	R\$ 2.663,05
59	M	130	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X4,0 MM	CORFIO	R\$ 9,65	R\$ 1.254,50
61	M	195	CABO SINTENAX 10,0 MM AZUL 1KV 70º FLEXÍVEL	CORFIO	R\$ 6,00	R\$ 1.170,00
62	M	425	CABO SINTENAX 10,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 6,45	R\$ 2.741,25
63	M	325	CABO SINTENAX 10,0 MM PRETO 1KV 70º FLEXÍVEL	CORFIO	R\$ 6,00	R\$ 1.950,00
64	M	620	CABO SINTENAX 10,0 MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 6,40	R\$ 3.968,00
65	M	650	CABO SINTENAX 16,0 MM AZUL 1KV 70º FLEXÍVEL	CORFIO	R\$ 9,00	R\$ 5.850,00
66	M	520	CABO SINTENAX 16,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 9,40	R\$ 4.888,00
67	M	430	CABO SINTENAX 16,0 MM PRETO 1KV 70º FLEXÍVEL	CORFIO	R\$ 8,70	R\$ 3.741,00
68	M	450	CABO SINTENAX 16,0 MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 9,30	R\$ 4.185,00
69	M	850	CABO SINTENAX 2,5 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 1,35	R\$ 1.147,50
70	M	975	CABO SINTENAX 2,5 MM VERMELHO 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 1,35	R\$ 1.316,25
71	M	195	CABO SINTENAX 25,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 15,80	R\$ 3.081,00
72	M	75	CABO SINTENAX 25,0 MM	CORFIO	R\$ 15,80	R\$ 1.185,00

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010

Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

			PRETO 1KV 70º RÍGIDO			
73	M	585	CABO SINTENAX 6,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 3,30	R\$ 1.930,50
74	M	1105	CABO SINTENAX 6,0 MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO	CORFIO	R\$ 3,30	R\$ 3.646,50
75	M	300	CABO UTP PARA REDE COMPUTADOR COR AZUL CATEGORIA 6	PIAL	R\$ 2,98	R\$ 894,00
76	M	300	CABO UTP PARA REDE COMPUTADOR COR BRANCA CATEGORIA 6	PIAL	R\$ 2,98	R\$ 894,00
77	PÇ	2	CAIXA EXTERNA P/ TELEFONE FUNDO DE MADEIRA 60X60 MM	ELETROMETA	R\$ 389,95	R\$ 779,90
81	PÇ	10	CAIXA FERRO METÁLICA OCTOGONAL BAIXA	ARCOIR	R\$ 3,90	R\$ 39,00
84	PÇ	130	CANAleta PVC EXTERNA 30X30 MM COM TAMPA E DIVISÓRIA	TRAMONTINA	R\$ 21,70	R\$ 2.821,00
85	PÇ	45	CANAleta PVC EXTERNA 50X20 MM COM TAMPA E DIVISÓRIA	TRAMONTINA	R\$ 28,70	R\$ 1.291,50
87	PÇ	10	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF.	CEMAR	R\$ 109,60	R\$ 1.096,00
88	PÇ	2	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF.	CEMAR	R\$ 144,40	R\$ 288,80
89	PÇ	2	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF.	CEMAR	R\$ 219,40	R\$ 438,80
90	PÇ	2	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 64 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF.	CEMAR	R\$ 369,97	R\$ 739,94
92	PÇ	5	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO 24 ELEMENTOS	CEMAR	R\$ 114,60	R\$ 573,00
95	PÇ	10	CHAVE DE COMANDO C/ DISJUNTOR 2X30A	EXATRON	R\$ 284,70	R\$ 2.847,00
96	PÇ	7	CHAVE DE COMANDO C/ DISJUNTOR 2X60A	EXATRON	R\$ 498,30	R\$ 3.488,10
97	PÇ	30	CINTA P POSTE CIRCULAR 170 MM GALVANIZADA PESADA	MILANO	R\$ 22,55	R\$ 676,50
98	PÇ	30	CINTA P POSTE CIRCULAR 180 MM GALVANIZADA PESADA	MILANO	R\$ 23,15	R\$ 694,50
99	PÇ	35	CINTA P POSTE CIRCULAR 190 MM GALVANIZADA PESADA	MILANO	R\$ 23,60	R\$ 826,00
100	PÇ	35	CINTA P POSTE CIRCULAR 200 MM GALVANIZADA PESADA	MILANO	R\$ 24,50	R\$ 857,50
101	PÇ	40	CINTA P POSTE CIRCULAR 220 MM GALVANIZADA PESADA	MILANO	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
102	PÇ	35	CINTA P POSTE CIRCULAR 230 MM GALVANIZADA PESADA	MILANO	R\$ 28,50	R\$ 997,50
103	PÇ	2	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ TALABARTE DE CORDA COMPLETO 4 PONTAS	SP EQUIP.	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
108	PÇ	175	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL BIMETÁLICO	INTELLI	R\$ 6,65	R\$ 1.163,75

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010

Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

109	PÇ	225	CONECTOR PERFURANTE 10A 70 MM	INTELLI	R\$ 7,20	R\$ 1.620,00
110	PÇ	195	CONECTOR PERFURANTE 95A 120 MM	INTELLI	R\$ 17,30	R\$ 3.373,50
111	PÇ	10	CONTACTOR 32A 220 V	SOPRANO	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
112	PÇ	10	CONTACTOR 40A 220 V	SOPRANO	R\$ 217,30	R\$ 2.173,00
113	PÇ	10	CONTACTOR 50A 220 V	SOPRANO	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00
114	PÇ	2	CONTACTOR 63A 220 V	SOPRANO	R\$ 386,00	R\$ 772,00
115	PÇ	2	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 38 COR MARROM	BOMPEL	R\$ 219,60	R\$ 439,20
116	PÇ	5	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 39 COR MARROM	BOMPEL	R\$ 219,60	R\$ 1.098,00
117	PÇ	2	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 40 COR MARROM	BOMPEL	R\$ 219,60	R\$ 439,20
118	PÇ	2	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 41 COR MARROM	BOMPEL	R\$ 219,60	R\$ 439,20
119	PÇ	2	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 42 COR MARROM	BOMPEL	R\$ 219,60	R\$ 439,20
127	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R\$ 116,50	R\$ 1.165,00
128	PÇ	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA COR PRETO	SOPRANO	R\$ 91,45	R\$ 1.371,75
131	PÇ	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R\$ 40,45	R\$ 1.213,50
132	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA COR PRETO	SOPRANO	R\$ 63,70	R\$ 637,00
133	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R\$ 40,40	R\$ 404,00
134	PÇ	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R\$ 40,40	R\$ 606,00
135	PÇ	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA COR PRETO	SOPRANO	R\$ 91,60	R\$ 916,00
136	PÇ	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50
140	PÇ	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A NEMA COR PRETO	SOPRANO	R\$ 9,80	R\$ 294,00
144	PÇ	20	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A NEMA COR PRETO	SOPRANO	R\$ 16,70	R\$ 334,00
145	PÇ	5	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R\$ 6,90	R\$ 34,50
147	PÇ	5	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 3 M 1 1/2"	ZETONE	R\$ 62,70	R\$ 313,50
149	M	260	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO LARANJA 1/2"	TRAMONTINA	R\$ 1,10	R\$ 286,00
150	M	130	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO LARANJA 3/4"	TRAMONTINA	R\$ 1,55	R\$ 201,50
151	M	130	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL	TUCANO	R\$ 2,25	R\$ 292,50

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010

Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

			CORRUGADO PRETO DIAM 1"			
152	M	700	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM 1 1/2"	TUCANO	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
153	M	975	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM 2"	TUCANO	R\$ 5,00	R\$ 4.875,00
155	PÇ	1	ESCADA FIBRA DE VIDRO REGULÁVEL ABERTA 10,40 M	WBERTOLO	R\$ 2.419,95	R\$ 2.419,95
156	PÇ	1	ESCADA FIBRA DE VIDRO REGULÁVEL ABERTA 7,20 M	WBERTOLO	R\$ 1.330,98	R\$ 1.330,98
157	RL	10	FIO 1,5 MM SÓLIDO C/ 100 M	CORFIO	R\$ 84,70	R\$ 847,00
158	RL	5	FIO 10,0 MM SÓLIDO C/ 100 M	CORFIO	R\$ 528,05	R\$ 2.640,25
159	RL	5	FIO 2,5 MM SÓLIDO C/ 100 M	CORFIO	R\$ 143,80	R\$ 719,00
160	RL	2	FIO 4,0 MM SÓLIDO C/ 100 M	CORFIO	R\$ 268,20	R\$ 536,40
161	RL	10	FIO 6,0 MM SÓLIDO C/ 100 M	CORFIO	R\$ 333,90	R\$ 3.339,00
162	RL	10	FIO PARALELO 2X1,5 MM C/ 100M	CORFIO	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
163	RL	5	FIO PARALELO 2X2,5 MM C/ 100 M	CORFIO	R\$ 239,90	R\$ 1.199,50
164	RL	5	FIO PARALELO 2X4,0 MM C/ 100 M	CORFIO	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
165	RL	850	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5 MM	CORFIO	R\$ 2,41	R\$ 2.048,50
166	RL	15	FITA ALTA FUSÃO 10 M	3M	R\$ 21,20	R\$ 318,00
167	RL	55	FITA ISOLANTE 10 M	3M	R\$ 2,65	R\$ 145,75
169	PÇ	20	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA PARALELO + TOMADA 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R\$ 12,95	R\$ 259,00
170	PÇ	10	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA PARALELO 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 79,00
171	PÇ	25	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R\$ 11,70	R\$ 292,50
172	PÇ	30	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R\$ 7,75	R\$ 232,50
174	PÇ	15	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R\$ 15,60	R\$ 234,00
175	PÇ	15	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS SIMPLES 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R\$ 11,60	R\$ 174,00
176	PÇ	10	INTERRUPTOR INTERNO 3 TECLAS SIMPLES 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R\$ 15,30	R\$ 153,00
177	PÇ	1	KIT CHAVE DE FENDA P/ ELETRICISTA JOGO COM 6 PEÇAS	BELZER	R\$ 44,40	R\$ 44,40
178	PÇ	1	KIT CHAVE DE PHILIPS P/ ELETRICISTA JOGO COM 6 PEÇAS	BELZER	R\$ 44,40	R\$ 44,40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

179	PÇ	260	LÂMPADA BULBO SUPER LED 10 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 12,70	R\$ 3.302,00
180	PÇ	165	LÂMPADA BULBO SUPER LED 15 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 23,25	R\$ 3.836,25
181	PÇ	115	LÂMPADA BULBO SUPER LED 20 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 44,20	R\$ 5.083,00
182	PÇ	150	LÂMPADA BULBO SUPER LED 30 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 69,50	R\$ 10.425,00
183	PÇ	140	LÂMPADA BULBO SUPER LED 40 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 89,90	R\$ 12.586,00
184	PÇ	95	LÂMPADA BULBO SUPER LED 50 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 107,40	R\$ 10.203,00
185	PÇ	85	LÂMPADA BULBO SUPER LED 50 W BRANCA FRIA 6500 W E-40 110/220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 108,30	R\$ 9.205,50
186	PÇ	30	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25 W BRANCA FRIA E-27	OUROLUX	R\$ 16,90	R\$ 507,00
187	PÇ	35	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30 W BRANCA FRIA E-27	OUROLUX	R\$ 27,90	R\$ 976,50
188	PÇ	30	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85 W BRANCA FRIA E-27	ALUMBRA	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
189	PÇ	145	LÂMPADA TUBULAR LED 10 WATTS BRANCA 6500K VIDRO	LUZ SOLLAR	R\$ 17,80	R\$ 2.581,00
190	PÇ	245	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS BRANCA 6500K VIDRO	LUZ SOLLAR	R\$ 23,30	R\$ 5.708,50
191	PÇ	65	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250 W E-40	OSRAM	R\$ 49,25	R\$ 3.201,25
192	PÇ	500	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 70 W E-27	OSRAM	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
193	PÇ	85	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 150 W E-27	G-LIGHT	R\$ 37,50	R\$ 3.187,50
194	PÇ	225	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 150 W E-40	OSRAM	R\$ 27,70	R\$ 6.232,50
195	PÇ	100	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 250 W E-40	OSRAM	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
196	PÇ	750	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 70 W E-27	OSRAM	R\$ 22,80	R\$ 17.100,00
197	PÇ	245	LUM. COMPLETA E-27 ABERTA X-21 C/ BRAÇO 1 M GALV. RETO	RR IND.	R\$ 49,30	R\$ 12.078,50
198	PÇ	115	LUM. FECHADA COM TELA E 40 ATÉ 400 W P/ BRAÇO 3 M	RR IND.	R\$ 119,15	R\$ 13.702,25
199	PÇ	175	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA	OPALA	R\$ 413,30	R\$ 72.327,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

200	PÇ	135	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP 65 BRANCA FRIA QUADRADA	OPALA	R\$ 725,11	R\$ 97.889,85
201	PÇ	25	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200 W IP 65 BRANCA FRIA QUADRADA	OPALA	R\$ 1.039,00	R\$ 25.975,00
202	PÇ	1350	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W IP 65 BRANCA FRIA QUADRADA	OPALA	R\$ 264,10	R\$ 356.535,00
203	PÇ	1	LUVA P BAIXA TENSÃO 5000 V C/ LUVA COBERT. ESP. COURO	ORION	R\$ 461,00	R\$ 461,00
204	PÇ	2	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	MONTEIRO	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
205	PÇ	5	PADRÃO MONOFÁSICO 7 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	MONTEIRO	R\$ 819,70	R\$ 4.098,50
206	PÇ	2	PADRÃO TRIFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 25 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	MONTEIRO	R\$ 1.679,97	R\$ 3.359,94
208	PÇ	65	PARAFUSO 5/8 X 150 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADO	MILANO	R\$ 5,30	R\$ 344,50
209	PÇ	75	PARAFUSO 5/8 X 200 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADO	MILANO	R\$ 7,15	R\$ 536,25
210	PÇ	100	PARAFUSO 5/8 X 250 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADO	MILANO	R\$ 8,10	R\$ 810,00
211	PÇ	65	PARAFUSO 5/8 X 300 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADO	MILANO	R\$ 10,00	R\$ 650,00
212	PÇ	130	PARAFUSO 5/8 X 45 CM FRANCÊS GALVANIZADO MÁQUINA PESADO	MILANO	R\$ 3,05	R\$ 396,50
213	PÇ	30	PLAFON BOCAL DECORATIVO COM SOQUETE E-27 COR BRANCA	ILUMI	R\$ 5,95	R\$ 178,50
214	PÇ	15	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 10 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	RR IND.	R\$ 1.158,00	R\$ 17.370,00
215	PÇ	20	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 8 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	RR IND.	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
216	PÇ	20	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 9 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	RR IND.	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
217	PÇ	6	POSTE DE CIMENTO DT17/600 (DUPLO T, ALTURA 17 M, CARGA 600)	IMBRACOL	R\$ 3.540,00	R\$ 21.240,00
218	PÇ	8	POSTE DE CIMENTO DT12/300 (DUPLO T, ALTURA 12 M,	IMBRACOL	R\$ 1.740,35	R\$ 13.922,80

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010

Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

			CARGA 300)			
219	PÇ	75	PROJETOR LED 100 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
220	PÇ	30	PROJETOR LED 100 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
221	PÇ	40	PROJETOR LED 150 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00
222	PÇ	10	PROJETOR LED 20 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 116,05	R\$ 1.160,50
223	PÇ	50	PROJETOR LED 200 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
224	PÇ	35	PROJETOR LED 30 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 88,30	R\$ 3.090,50
225	PÇ	10	PROJETOR LED 30 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
226	PÇ	75	PROJETOR LED 50 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 117,10	R\$ 8.782,50
227	PÇ	10	PROJETOR LED 50 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
228	PÇ	5	RACK GALVANIZADO A FOGO 2 ELEMENTOS PESADO	MILANO	R\$ 26,50	R\$ 132,50
229	PÇ	10	RACK GALVANIZADO A FOGO 4 ELEMENTOS PESADO	MILANO	R\$ 52,30	R\$ 523,00
230	PÇ	30	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 63,60	R\$ 1.908,00
231	PÇ	125	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 61,70	R\$ 7.712,50
232	PÇ	30	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W EXTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 63,70	R\$ 1.911,00
233	PÇ	40	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 83,50	R\$ 3.340,00
234	PÇ	100	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
235	PÇ	55	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 99,40	R\$ 5.467,00
236	PÇ	375	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W C RABICHO EXTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 49,25	R\$ 18.468,75



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

237	PÇ	60	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	INDUVOLT	R\$ 47,30	R\$ 2.838,00
238	PÇ	35	RELE FOTOCÉLULA 1000 W 220 V NA ELETRÔNICO ACIONAMENTO IMEDIATO	STILL	R\$ 32,80	R\$ 1.148,00
239	PÇ	1192	RELE FOTOCÉLULA 1000 W 220 V NF ELETRÔNICO ACIONAMENTO IMEDIATO	TECNOWATT	R\$ 28,75	R\$ 34.270,00
240	PÇ	15	SOQUETE COM RABICHO E-27	G-20	R\$ 2,65	R\$ 39,75
241	PÇ	30	SOQUETE P/ LUMINÁRIA PORCELANA E-27 1 PARAFUSO	G-20	R\$ 1,89	R\$ 56,70
243	PÇ	130	SOQUETE P/ LUMINÁRIA PORCELANA E-40	G-20	R\$ 7,15	R\$ 929,50
244	PÇ	7	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 2 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2"	RR IND.	R\$ 117,00	R\$ 819,00
245	PÇ	7	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 3 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2"	RR IND.	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
246	PÇ	15	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 4 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2"	RR IND.	R\$ 201,00	R\$ 3.015,00
247	PÇ	25	SUPORTE PARA PROJETO 100 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 1 M 3/4	RR IND.	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
248	PÇ	15	SUPORTE PARA PROJETO 100 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
249	PÇ	20	SUPORTE PARA PROJETO 150 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
250	PÇ	25	SUPORTE PARA PROJETO 200 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R\$ 133,00	R\$ 3.325,00
251	PÇ	25	SUPORTE PARA PROJETO 50 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 1 M 3/4	RR IND.	R\$ 50,50	R\$ 1.262,50
252	PÇ	20	SUPORTE PARA PROJETO 50 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
253	PÇ	35	TAMPÃO FERRO FUNDIDO TAMANHO 40X40 MM COM ARO	AMPLA	R\$ 90,50	R\$ 3.167,50

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010

Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

256	PÇ	45	TOMADA INTERNA 10A COR BRANCA 1º LINHA	TRAMONTINA	R\$ 7,90	R\$ 355,50
258	PÇ	15	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO DUPLO, ORNAMENTAL, MODELO BORBOLETA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 150 W A 200 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM. (COTA RESERVADA DE 10% PARA ME E EPP, CONFORME ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015)	RR IND.	R\$ 393,00	R\$ 5.895,00
259	PÇ	25	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL, MODELO ANDORINHA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 100 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 5 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM. (COTA RESERVADA DE 10% PARA ME E EPP, CONFORME ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015)	RR IND.	R\$ 393,00	R\$ 9.825,00
260	PÇ	75	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA	OPALA	R\$ 413,30	R\$ 30.997,50
261	PÇ	15	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP 65 BRANCA FRIA QUADRADA	OPALA	R\$ 725,11	R\$ 10.876,65
262	PÇ	150	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W IP 65 BRANCA FRIA QUADRADA	OPALA	R\$ 264,10	R\$ 39.615,00
263	PÇ	132	RELE FOTOCÉLULA 1000 W 220 V NF ELETRÔNICO ACIONAMENTO IMEDIATO	TECNOWATT	R\$ 28,75	R\$ 3.795,00
TOTAL GERAL R\$ 1.411.969,41 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)						R\$ 1.411.969,41

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de **R\$ 1.411.969,41 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E ONZE MIL NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado se encontra substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: instalação, salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - Para as despesas das demais secretarias, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2019- Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.452.0004.1104 – Expansão dos serviços de iluminação pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.452.0004.1104 – Manutenção dos serviços de iluminação pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.452.0004.1104 – Melhorias na rede de iluminação pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO

Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 3.3.90.30 –material de consumo

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, está deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 02 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI
Mauro Hélio Martins de Oliveira – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____